

Secretaria-Geral
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

Resolução CEE/CES N. 19, de 15 de março de 2024

Dispõe sobre o credenciamento da **Escola Superior de Polícia Penal do Estado de Goiás- ESPP**, como Escola de Governo, e a autorização do **Curso de Pós-Graduação "lato sensu" em Execução da Polícia Penal** de Goiânia-GO, e dá outras providências.

A CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ao apreciar e deliberar sobre o Processo N. 202316448082701 e Voto CEE/CES N. 19, de 15 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar até 31 de dezembro de 2026, a Escola Superior de Polícia Penal do Estado de Goiás- ESPP, com sede na Av. Goiás n. 1500, Q.126, L. 156E, Setor Central, Goiânia-GO, como Escola de Governo, para a oferta do Curso de Pós-Graduação "lato sensu" em Execução da Polícia Penal.

Art. 2º - Autorizar o Curso de Pós-Graduação "lato sensu" em Execução da Polícia Penal, com carga horária total de 500 horas.

Art. 3º - Determinar à requerente que apresente, no prazo de 15 (quinze) dias, o Regimento Interno da unidade acadêmica, sob pena de ensejar o descredenciamento.

Art. 4º - Determinar à Instituição que aumente, significativamente, o acervo bibliográfico e quantitativo de livros e obras correlatas aos cursos ofertados.

Art. 5º - Recomendar que a Instituição adeque em seu CNPJ o código e descrição de sua atividade econômica, a fim de melhor caracterizar atividade educacional.

Art. 6º - Determinar que o voto da Câmara de Educação Superior de N. 18, de 15 de março de 2024, da lavra do Conselheiro Eduardo Vieira Mesquita, seja parte integrante desta Resolução.

Art. 7º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Presidência da Câmara de Educação Superior do Conselho Estadual de Educação do Estado de Goiás, em Goiânia aos 15 de março de 2024.

Sebastião Lázaro Pereira – Presidente
Elcival José de Souza Machado – Vice presidente
Alan Francisco de Carvalho
Brandina Fátima Mendonça de Castro Andrade
Carolina Tavares Araújo
Edson Arantes Júnior
Eduardo Vieira Mesquita
Elcivan Gonçalves França
Flávio Roberto de Castro
Guaraci Silva Martins Gidrão
Izekson José da Silva
Jaime Ricardo Ferreira
Jorge de Jesus Bernardo
José Leopoldo da Veiga Jardim Filho
Jose Teodoro Coelho
Ludmylla da Silva Moraes
Luciana Barbosa Candido Carniello
Marcia Rocha de Souza Antunes
Marcos Elias Moreira
Maria do Rosário Cassimiro
Marselha Cristina de Oliveira
Rosália Santana Silva
Railton Nascimento Souza
Sofia Bezerra Coelho da Rocha Lima
Thais Falone Bernardes
Valter Gomes Campos
Willian Xavier Machado



Documento assinado eletronicamente por **SEBASTIAO LAZARO PEREIRA, Presidente**, em 19/03/2024, às 14:02, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **57941964** e o código CRC **8B1CE752**.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
RUA 23 63, S/C - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-120 - (62)3201-9821.



Referência: Processo nº 202316448082701



SEI 57941964